



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 112/16 - GPC

Carazinho, 13 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 15058/16
Hora 14:20

16 MAIO 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 047/16

Res.: *Francisco Leite*
Ass.: *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 047/16**, desta data, que Autoriza a abertura de Créditos Suplementar e Especial no Orçamento de 2016.

Exposição de Motivos:

O presente projeto justifica-se pela necessidade de readequar a composição dos limites financeiros da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, bem como prever recursos necessários aos reajustes decorrentes das obras de construção das Unidades Básicas de Saúde Princesa e Pádua/Sassi.

Atenciosamente,

[assinatura]
RENATO SÜSS,
Prefeito.

DS/DDV

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar e Especial no Orçamento de 2016.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no exercício de 2016, na importância de R\$ 993.206,24 (Novecentos e Noventa e Três Mil, Duzentos e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0902 - Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
2074 - Manutenção das Atividades do ESF	
32196/3.3.9.0.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	R\$ 45.000,00
2099 - Manut. Serv. Análise, Diagnósti, Tratamento	
1954/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.....	R\$ 451.603,12
2101 - Manut Ativ Atenção Saúde Mental	
534/3.1.9.0.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 156.603,12
535/3.1.9.0.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	R\$ 40.000,00
2106 - Man.Geral Assist.Emerg/Hospitalar	
568/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros-PJ.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, no valor de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0902 - Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
1104 - Aquisição e/ou construção de Imóveis	
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações 0040 – Asps	R\$ 100.000,00
2101 - Manutenção Atividades Atenção Saúde Mental	
4.4.9.0.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições 0040 – Asps	R\$ 2.000,00

Art. 3º Para cobertura dos Créditos autorizados pelos artigos 1º e 2º será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
0902 - Fundo Municipal De Saúde/Carazinho	
2099 - Manut. Serv. Análise, Diagnósti, Tratamento	
512/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.....	R\$ 396.603,12

[Assinatura]

2101 - Manut. Ativ Atenção Saúde Mental
3228/3.1.9.0.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 156.603,12
4979/3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

2103 - Manut.Geral Do Setor Assist.Terapeutica
550/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros-PJ R\$ 202.000,00

2106 - Man.Geral Assist.Emerg/Hospitalar
1970/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros-PJ R\$ 300.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2016.



RENATO SUSS
Prefeito

DS/DDV